



Edição Nº 70, Ano IX

Bom Sucesso, 01 de Junho de 2022

## Licitações - Termo de Ratificação

### Ratificação de Dispensa de Licitação

### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico o ato acima, de autoria da Secretaria Municipal de Obras Publicas e Transportes, tudo em conformidade com os documentos constantes do processo 038/2022 e dispensa de licitação nº 025/2022 cujo objeto é aquisição de manilhas para atender as necessidade da Secretaria Municipal de Obras Publicas e Transportes , uma vez que se encontra devidamente instruído, com base no art. 75, II da Lei 14.133/21.

Publique-se.

Bom Sucesso, 23 de maio de 2022.

Porfirio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO/MG

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo nº 038/2022

Dispensa nº 025/2022

O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, situado na Praça Benedito Valadares, nº 51 - Centro, Bom Sucesso – MG, inscrita no CNPJ nº18.244.368.0001-60 torna público a Dispensa de Licitação nº025/2022.

**Objeto:** Aquisição de Manilhas, conforme detalhado no Projeto Básico.

CONTRATADA	CNPJ	VALOR GLOBAL
LUIZ CARLOS CRABI – EPP	05.556.039/0001-03	R\$29.400,00 (vinte e nove mil quatrocentos reais)

Fundamento: Art. 75, II da Lei 14.133/21.

Bom Sucesso/MG, 23 de maio de 2022.

Ederson Luiz Ribeiro

Presidente da CPL

---

---

**Atos do Executivo - Portarias**

---

---

Portaria de servidores

**PORTARIA Nº 345/2022 DE 19 DE MAIO DE 2022**

**“COLOCA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL À DISPOSIÇÃO DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BOM SUCESSO”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

Considerando-se a solicitação do servidor **Wilson Ananias de Carvalho**, em Requerimento - Protocolo nº 566, de 26 de abril de 2022, e

**RESOLVE:**

Art. 1º - Colocar à disposição do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso, o servidor **WILSON ANANIAS DE CARVALHO**, matrícula nº 30.340, Cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais, para exercício de Mandato Sindical, a partir de 26 de abril de 2022.

**Art. 2º** - O servidor terá garantida sua remuneração durante seu mandato.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 19 de maio de 2022.

*Porfírio Roberto da Silva*

*Prefeito Municipal*

**PORTARIA N.º 352/2022 DE 23 DE MAIO DE 2022**

**“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, SEM REMUNERAÇÃO”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101 da Lei Municipal n.º 1.634/91 de 23/07/91, e

Considerando a solicitação da servidora Rosa Helena Ribeiro, em requerimento protocolado sob o nº 745/2022, datado de 20 de maio de 2022,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) servidor(a) **ROSA HELENA RIBEIRO**, matrícula n.º 28.667, cargo Auxiliar de Serviços Operacionais, a pedido, 02 (dois) anos de licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, a partir de 23 de maio de 2022.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 23 de maio de 2022.

**Porfírio Roberto da Silva**

**Prefeito Municipal**

**Atos do Executivo - Portarias**

---

---

Portaria Geral

**PORTARIA N.º 015/2022 DE 23 DE MAIO DE 2022**

**“REVOGA PORTARIA N.º 162/2012 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2012 QUE FAZ CONTRATAÇÃO”**

Porfírio Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Revogar em todos os seus termos a Portaria Municipal n.º 162/2012, de 19 de novembro de 2012, que faz contratação de **ENFERMEIRA-PSF**, Sr. (a) **ALINE TEIXEIRA SILVA**, a partir de 23 de maio de 2022.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 23 de maio de 2022.

*Porfírio Roberto da Silva*

**Prefeito Municipal**

---

---

**Atos do Executivo - Portarias**

---

---

Portaria Geral

**PORTARIA N° 016/2.022 DE 23 DE MAIO DE 2022.**

**“ALTERA PORTARIA 015/2021 DE 31 DE MAIO DE 2021”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso/MG, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 3º da lei municipal nº 3.050/2007 de 21 de março de 2007;

Considerando a aposentadoria da conselheira Maria Antônia Leal Arriel;

Considerando o pedido de desligamento, por motivo de cunho pessoal da conselheira Marilúcia Magalhães Marques;

Considerando a necessidade de nomeação e substituição para composição do conselho, bem como a realização da indicação para substituição de seus respectivos segmentos:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar o artigo 1º da portaria 015/2021, substituindo as conselheiras, Marilúcia Magalhães Marques e Maria Antônia Leal Arriel do **CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS – FUNDEB**, passando a integrar o conselho as seguintes pessoas abaixo indicadas,

**REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO:**

**Titular:** Lucimara Paula dos Santos

**CPF:** 038710646-45

**Endereço:** Rua Gastão Guimarães, nº 321, Chácara das Rosas – Bom Sucesso – MG

**Email:** [slucimara393@gmail.com](mailto:slucimara393@gmail.com)

**Suplente:** Maria Aparecida Lopes dos Reis de Jesus

**CPF:** 90894111604

**Endereço:** Albertina soares Moura, 280A

**Email:** mariacida\_reis@live.com

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente portaria em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 23 de maio de 2022.

**Porfírio Roberto da Silva**

*Prefeito Municipal*

---

---

**Atos do Executivo - Decretos**

---

---

**DECRETO Nº 4.064/2022 DE 24 DE MAIO DE 2022**

**DECRETO Nº 4.064/2022 DE 24 DE MAIO DE 2022**

**“APROVA EM PRIMEIRA ETAPA O LOTEAMENTO DENOMINADO VISTA DO RIO GRANDE, LOCALIZADO NO DISTRITO DE MACAIA - MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO/MG”**

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Art. 70, VI e XXII, da Lei Orgânica Municipal, e o disposto na Lei Municipal 2.530/99 e suas alterações posteriores, bem como na Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979,

DECRETA:

**Art. 1º** - Com as ressalvas contidas nos parágrafos deste artigo, fica aprovado o projeto de loteamento, com seu respectivo Memorial Descritivo, com a denominação **“LOTEAMENTO VISTA DO RIO GRANDE”**, em sua primeira etapa, no Distrito de Macaia Município de Bom Sucesso - MG, sendo proprietário, Gazolla Empreendimentos, Engenharia e Construção Ltda., conforme matrícula 28.683 do Registro de Imóveis de Bom Sucesso.

**Parágrafo Primeiro** - Para atendimento do que dispõe o inciso V, do art. 18 da Lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, bem como o disposto no art. 46 e seguintes da Lei Municipal nº 2.530/99, que diz respeito à execução das obras de infra estrutura do loteamento, com as vias de circulação, demarcação de lotes, quadras e logradouros, água, luz, esgoto, pavimentação das vias, meios-fios e das obras de escoamento das águas pluviais fica aprovado o cronograma físico- financeiro, com duração de até dois anos, acompanhado do competente instrumento de acordo/garantia pela caução ao Município do seguintes lotes:

- Lote 08, Quadra L, com 249,65 m2;
- Lote 09, Quadra L, com 249,09 m2;
- Lote 10, Quadra L, com 249,64 m2;
- Lote 11, Quadra L, com 249,63 m2;
- Lote 12, Quadra L, com 249,63 m2;

- Lote 07, Quadra G, com 264,00 m<sup>2</sup>;
- Lote 13, Quadra G, com 264,00 m<sup>2</sup>;
- Lote 20, Quadra G, com 264,00 m<sup>2</sup>;
- Lote 26, Quadra G, com 264,00 m<sup>2</sup>;
- Lote 01, Quadra F, com 288,14 m<sup>2</sup>;
- Lote 16, Quadra F, com 204,53 m<sup>2</sup>;
- Lote 20, Quadra A, com 232,07 m<sup>2</sup>;
- Lote 02, Quadra K, com 213,49 m<sup>2</sup>;

**Parágrafo Segundo** - O Imóvel tem área total de **145.748,88 m<sup>2</sup>** (cento e quarenta e cinco mil, setecentos e quarenta e oito metros e oitenta e oito centímetros quadrados), sendo que 81.650,71 m<sup>2</sup> (oitenta e um mil, seiscentos e cinquenta metros e setenta e um centímetros quadrados), são relativos a área equivalente a 251 lotes.

**Parágrafo Terceiro** - Da área total mencionada no parágrafo segundo, excluindo-se a área dos lotes, o restante terá a seguinte destinação: 22.992,35 m<sup>2</sup> destinados a circulação; 13.897,43 m<sup>2</sup> destinados a Área de Preservação Permanente (APP); 12.685,14 m<sup>2</sup> destinados a área verde; 9.522,25 m<sup>2</sup> destinados a área institucional; 5.001,00 m<sup>2</sup> destinados a área remanescente; o que atende o disposto no Plano Diretor do Município com suas alterações posteriores.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 24 de maio de 2022.

**PORFÍRIO ROBERTO DA SILVA**

*Prefeito Municipal*